



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.796 /

"INCLUI A DROGARIA CALDENSE LTDA. NO GRUPO III DA TABELA DE PLANTÃO DIURNO."


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - A DROGARIA CALDENSE LTDA. , estabelecida neste Município, à Rua Coronel Virgílio Silva nº 773, passa a integrar o Grupo III, juntamente com as congêneres Santa Cecília, Drogassis e Central II, para efeito do cumprimento da Tabela de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 2.657, de 24 de janeiro de 1983.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE SETEMBRO DE 1983.


JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX